



**ESTADO DE ALAGOAS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510

Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 167/2015.

Maceió, 27 de março de 2015.

**Exmo. Sr.,**

**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS,**

**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**

**Nesta.**

Senhor Presidente,

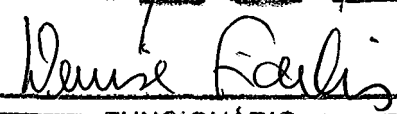
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando à V.Exa., para registro o Contrato nº 08/2015, celebrado entre a CASAL e a Sr. JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA, que tem como objeto a locação de imóvel, situado na rua Santo Antônio, nº 46, em Major Izidoro/AL.

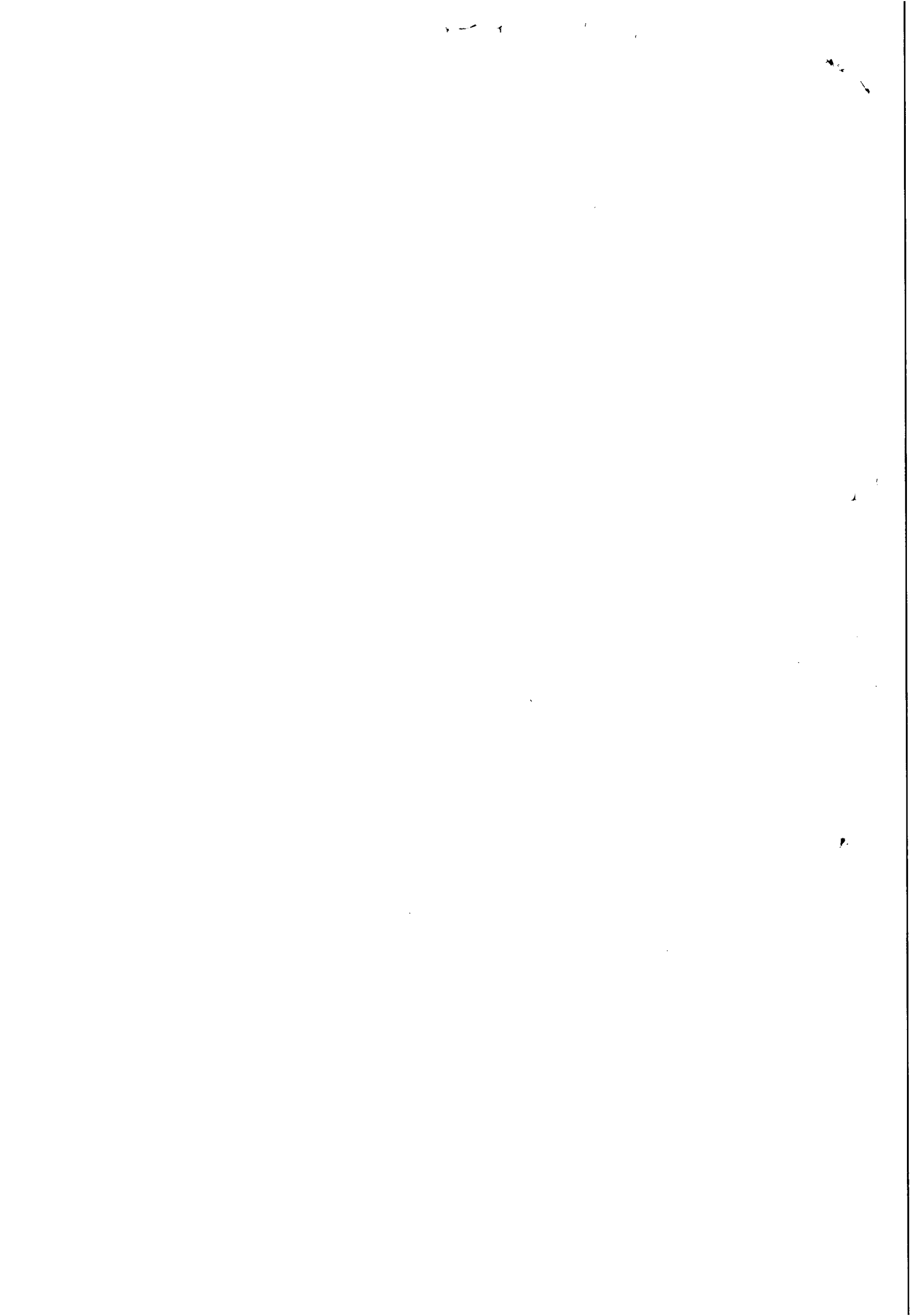
A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 20 de março de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 646/2015 - UNBL, fls. 01 a 36.

Atenciosamente,

  
Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS / AL
RECEBI EM 13 DE 04 DE 15

FUNCIÓARIO





<b>COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.</b>	Nº da CI: <b>15/2015</b>
------------------------------------	-----------------------------

Origem: <b>UNBL</b>	Destino: <b>SUNEI</b>	Data de emissão: <b>15/01/2015</b>
------------------------	--------------------------	---------------------------------------

Protocolo: 646/2015

Assunto: Contrato de locação de imóvel em Major Izidoro

Senhor Superintendente;

1. Solicita-se desta superintendência, junto à CPL, a elaboração de contrato de locação de um imóvel localizado na Rua Santo Antônio, nº 46, Centro de Major Izidoro - AL, para acomodar o Núcleo de atendimento da cidade, em nome do Sr.º Jose Caetano de Oliveira, CPF: 031.645.784-15. Visto que o contrato nº. 150/2013 teve prazo de vigência expirado em 09 de Outubro de 2014.
2. O proprietário tem como proposta o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um período de 12 meses.
3. Informamos que o imóvel possui boa estrutura física e está localizado em um local estratégico para o atendimento de consumidores da companhia, e contém espaço adequado para estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição, destacando que a proposta do locador está compatível com as de mercado, conforme propostas de aluguel.
4. Informamos ainda que o referido imóvel foi dividido em áreas comerciais contendo cada ligação de água e energia e IPTU independentes, mas está registrado em uma única escritura do mesmo proprietário.
5. Seguem anexos documentos.

Atenciosamente,

  
**José Arnaldo Pereira**  
Gerente da Un. Bacia Leiteira

  
**Audemi de Freitas Costa**  
Coord. Adm. Financeiro da Un. Bacia Leiteira

**EM BRANCO**



# PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu JOSE CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito (a)  
no CPF: 031.645.784-15, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
RUA SANTO ANTONIO nº 46  
bairro CENTRO cidade MAJOR IZIDORO  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
400.00 QUATROCENTOS REAIS  
por um período de (um) ANO.

RG: 96.518 SSP. AL

Santana do Ipanema, 01 de DEZEMBRO de 2019.

Assinatura

**EM BRANCO**

CAIXA  
AS-03  
Out

**CARTÃO DE IDENTIDADE**  
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE CAETANO DE OLIVEIRA  
NOME

6 Janeiro 1939  
DATA DO NASCIMENTO

Alcino Gaetano de Oliveira  
FILIACÃO

Evair José de Araújo  
de Oliveira

ALAGOAS - BRASIL  
NACIONALIDADE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA



*Jose Caetano de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

SÉRIE V-3333  
SEÇÃO V-2222


RUBRICA DO PORTADOR  
branca cast. cast.

CUTIS OLHOS CABELOS  
96/618

REGISTRO GERAL N.º 7  
OBSERVAÇÕES: IV

MACEIO 7 Agosto 1962

CHEFE DO SERVIÇO



Ministério da Fazenda  
**Receita Federal**  
**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
031.645.784-15

Nome  
JOSE CAETANO DE OLIVEIRA

Nascimento  
06/01/1939



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

02/2008

**CAIXA**

CÓPIA

**EM BRANCO**

1984





## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu João Ferreira de Araújo, inscrito (a)  
no CPF: 18431897487, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
Sargento Benedito Monte U: nº. 114  
bairro Centrose cidade Major Siqueira  
estado Alagoas, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$ 600,00  
Seiscentos Reais,  
por um período de 01 Anos.

Santana do Ipanema, 01 de Dezembro de 2014.

Assinatura

**EM BRANCO**

CASAL  
PIS-05  
C/08

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 291.746


NOME: J. CARVALHO DE LIMA  
FILIAÇÃO: JOSÉ CARVALHO DE LIMA  
M. 2056

Assinatura: *José Carlos de Lima*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 291.746



COLGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Rafael Pereira de Araújo*

CIC

N.º REGISTRO: 10.000.000

INSCRIÇÃO NO CPF: 017.218.974-87

CONTRIBUINTE

*Rafael Pereira de Araújo*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÓPIA

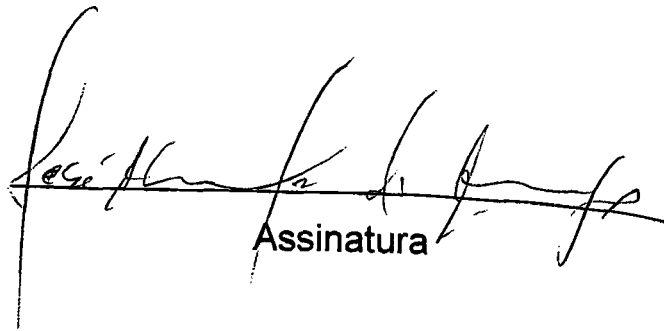
**EM BRANCO**



## PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO, inscrito (a)  
no CPF: 008.089.034-20, apresento proposta de aluguel  
de imóvel de minha propriedade situada na (Rua, Avenida...)  
RUA JOSÉ ALVES DA SILVA nº. 5/N  
bairro CENTRO cidade MAIOR RIBEIRO  
estado ALAGOAS, para a Companhia de Saneamento  
de Alagoas no valor mensal de R\$  
Seiscentos e cinquenta reais,  
por um período de (1111) MESES.

Santana do Ipanema, 01 de dezembro de 2014.

  
Assinatura

**EM BRANCO**

**CARTÃO DE IDENTIDADE**  
**ESTADOS UNIDOS DO BRASIL**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SERVICÓ DE IDENTIFICAÇÃO**

**JOSE CARTANO DE OLIVEIRA**  
 NOME

**OLIVEIRA**  
 SOBRENOME

**6 Janeiro 1939**  
 DATA DO NASCIMENTO

**Alcino Ozetano dos**  
**Vieira e Josefa Araujo**  
**de Oliveira**  
 ENDEREÇO

**ALAGOAS**  
 NATURALIDADE

**BRASIL**  
 NACIONALIDADE

**VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPUBLICA**  
 PLAC. LYSY LYSA - RUA HENRIQUE, 41 - RIO DE JANEIRO

*VALIDO EM COR AZUL* (vertical text on left)

*VALIDO EM COR AZUL* (vertical text on right)



*Jose Cartano de Oliveira*  
 ASSINATURA DO TITULAR

SÉRIE V. 3338  
 SEÇÃO V. 2222

XXXX XXX XXX F. D.

BRUNHA cast. cast.  
 OLHOS CABELOS


96 618 18  
 REGISTRO GERAL N. VIA

OBSERVAÇÕES:

MACEIO, 7 de Agosto de 1962

*Jose Cartano de Oliveira*  
 CHEFE DO SERVIÇO

**POLEGAR DIREITO**



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO DE INSCRIÇÃO DE INFORMANTES

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**  
 N.º DE INSCRIÇÃO DE INFORMANTE  
 N.º DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

*Jose Cartano de Oliveira*

**NASCIMENTO**  
 06.01.39

**INSCRIÇÃO NO CPF**  
 031 645 784 15

**CONTRIBUINTE**  
 JOSE CARTANO DE OLIVEIRA

*Jose Cartano de Oliveira*  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Telefone: 3424.1166  
 Celular: 9984.1345

**CÓPIA**

*Recebido em 18/08/62*  
*[Signature]*

**EM BRANCO**



comprovante de residência.



SAC CAIXA - 0800 726 0101/Informações



ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, ESCREVA NO VERSO O SEU NOME COMPLETO E NÚMERO DO CPF.



Av. Fernandes MACEJAL - E REGIME ESPECIAL DE ABASTECIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA Nº/ES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2015	28/01/2015	100	53,40

JOSE CAETANO DE OLIVEIRA  
R SANTO ANTONIO S/N CENTRO  
57.580-000 - MAJOR IZIDORO  
ROT: 036.01.002.001860

DADOS DA LEITURA		DATA DA LEITURA	
kWh	kVA: h		
Atual: 12318		Atual: 12/01/2015	
Anterior: 12318		Anterior: 05/12/2014	
Constante de Multiplicação: 1,000		Próxima Leitura: 12/02/2015	
Consumo Medido: 0		Emissão: 13/01/2015	
Consumo Faturado: 100	FCAM	Apresentação: 13/01/2015	

Forma de Faturamento: MÍNIMO (Fator de Potência: ) Dias de Consumo: 38

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat
COMERCIAL	TRIFASICA	E3185972	S 4	35562 3.3.3.3

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		
DEZ/14 0	CONSUMO 100 kWh a R\$ 0,433758 =	43,37
NOV/14 0	CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	8,19
OUT/14 0	DEVOLUÇÃO PRODIST MÓDULO 8 (2X)	3,37
SET/14 0	2A. VIA PEDIDO CONSUM 04/14-01	2,28
AGO/14 0	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 04/14-01	0,22
JUL/14 0	MULTA POR ATRASO 04/14-01	0,64
JUN/14 0	JURGS DE MORA DE IMPO 04/14-01	2,07
MAI/14 0	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 0,94	
ABR/14 2		
MAR/14 0		
FEV/14 0		
JAN/14 0		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO  
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO C9FB.4059.4ED1.5D74.425E.E14D.98F2.2989

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	40,74	Base de Cálculo:	
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	0,47
Tributos:	2,63	Valor do COFINS:	2,16

	DICI			FIC			DMIC		DICI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Limite	0,06	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,03			
Realizado	0,00			0,00			0,00			
Conjunta SE JACARE DOS HOM	Período de apuração: 11/2014						EUSD:	0,00		

CÓPIA

**EM BRANCO**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Casal

Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió - AL CEP 57.020-510  
C.N.P.J. 12.294.708/0001-81, INSC EST. Nº 24.008.146-3.

09



FATURA

AVISO: SUJEITO A CORTE APÓS O VENCIMENTO

CLIENTE/ENDEREÇO DE ENTREGA JOSE CAETANO DE OLIVEIRA RUA SANTO ANTONIO - 0046 - CENTRO MAJOR IZIDOR RO AL 57580-000					MATRÍCULA 015670694	
RESPONSÁVEL					MÊS/ANO 06/2014	
CPF/CNPJ 000003164578415			Nº HIDRÔMETRO A99L407759			
DATA LEITURA 18/06	LEIT. ANTERIOR 821	LEIT. ATUAL 827	CONSUMO 6	MÉDIA 10	CONS. RATEADO 2R000 30R	
ENDEREÇO DO IMÓVEL					CIDADE MAJOR IZIDORO	
SA 3	SE ECONOMIAS RES. 1 COM. 0 IND. 0 PUB. 0			SETOR 01	QUADRA 0230	LOTE 0114
SUBLOTE 000						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				VALOR	
002	AGUA				24,60	
064	MULTA MES 05/2014				0,49	
065	ATUALIZ. MONETARI 05/2014				0,02	
	JUROS DE MORA 05/2014				0,04	
Valor aproximado de tributos, R\$ 2,27 PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012						

VENCIMENTO	25/06/2014	TOTAL A PAGAR	25,15
------------	------------	---------------	-------

HISTORICO DE CONSUMO							
MES/ANO	LEITURA	OL	OC	CONSUMO	MES/ANO	LEITURA	OL
05/2014	821	00		10	11/2013	798	00
04/2014	816	00		10	10/2013	792	00
03/2014	814	00		10	09/2013	788	00
02/2014	811	00		10	08/2013	782	00
01/2014	806	00		10	07/2013	776	00
12/2013	801	00		10	06/2013	770	00

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA	Nº AMOSTRAS	TURBIDEZ	COR	CLORO	PH	COLIF. TOTAIS	E.coli
	MÍNIMO EXIGIDO	32	32	108	32	108	1
	REALIZADAS	4	4	4	4	4	4
	QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	3	4	4	4	4	4
	OBSERVAÇÃO						

MENSAGENS:  
PARA NAO FALTAR AGUA, PROTEJA A MATA ATLANTICA.

VIA USUÁRIO

CÓPIA

**EM BRANCO**

# Cartório Edson Amaral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS



COM. DE MAJOR ISIDORO

## Reg. Geral de Imóveis e Hipotecas

CARTÓRIO EDSON AMARAL

Rua Santo Antonio, 37 - Fone: 55  
Major Isidoro - Alagoas

Clara Silvestre Amaral, Tabeliã, Oficial  
do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas  
Maria Aparecida Amaral Araújo—Escrevente

Adquirente(s): JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA.

Transmitente(s): NADYA CUNHA PASTORI e seu marido RICIERI PASTORI.

Imóvel: Rua: Santo Antonio nº 48, nesta cidade.

Valor: R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Título: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

Registro anterior: Livro 3-A, as fls. 100, sob nº 711, deste Cartório.

**Clara Silvestre Amaral**  
Tabeliã, Oficial do Reg. Geral de Imóveis e Hipotecas.  
Maria Aparecida Amaral Araújo  
Escrevente  
Major Isidoro, (AL)

Art. 530 do Código Civil — Adquire-se a propriedade, imóvel:

I — Pela Transcrição do Título de Transferência do Imóvel - Logo:

**SÓ É DONO QUEM REGISTRA**

**Não guarde escritura sem registro para evitar complicações futuras.**

Enquanto não se transcrever o título de transmissão, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel e responde pelos

Antes de comprar um imóvel procure saber se quem vende

imóvel está livre  
"VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE"



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO EDSON AMARAL  
Certifico Haver Conferido a Autenticado a  
presente Cópia Dou Fp  
em Teste Aut da Verdade  
Major Isidoro, 08 de 02 de 2-15  
OFICIAL Aut

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - EDSON AMARAL - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
RUA SANTO ANTONIO, 37 - CEP 57580-000 - CENTRO - MAJOR ISIDORO/AL - TEL.: (82) 3424-1596  
SIC 7000 - MAJOR AMARAL ARAUJO - TABELIÃO (NOTÁRIO E REGISTRADOR) - BEL. MARIA M. CAVALCANTE BARBOSA AMARAL - SUBSTITUTA

**EM BRANCO**

107  
alão N.º .....

Pág. 2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado de ALAGOAS

Clara Silvestre Amaral

Tabelliã, Escritura Civil do Regis-  
tro Civil do Estado de Alagoas.

Maria Augusta de Almeida

Escrevente

Major Izidoro, (AL)

Município de MAJOR IZIDORO

O OFICIAL: CLARA SILVESTRE AMARAL

certifico que a fls. 29 do livro n.º 3-G foi registrado hoje

sob n.º 2.679 a escritura do imóvel RUA: SANTO ANTONIO, nº 48, nesta ci-

dade. Em que figura como adquirente: JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA. E de outro

lado como outorgantes vendedores; NADYA CUNHA PASTORI, e seu marido RICIELEI

PASTORI. Servindo de título; uma escritura de compra e venda, lavrada em 20-

de junho de 1973, pela Tabelião Clara Silvestre Amaral, no valor de \$ 3.000,

00 (tres mil cruzeiros). São os seguintes os característicos e confrontações

Uma casa residencial sita em rua Santo Antonio nº 48, nesta cidade, com os li-

**Observações:** mites e descrições constantes da escritura que vai

junta e transcrita em meu livro e fls. acima referido.

O referido é verdade e dou fé.

Major Izidoro, 20 de junho de 1973

Clara Silvestre Amaral

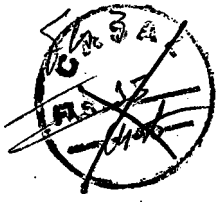
O oficial

CLARA SILVESTRE AMARAL  
C. P. F. 907827594

CÓPIA

**EM BRANCO**





Traslado 1º  
Fls. 9lv. a 92v.  
Livro 17

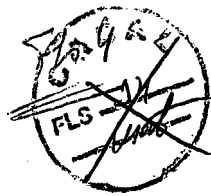
**Clara Silveira Amaral**  
Tabela. ... Regi-  
tro Geral ...  
Escritura  
Major Izidoro, (AL)

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - que fazem de um lado como outorgantes vendêdor; NADYA CUNHA PASTORI? e seu marido RICIERI PASTORI: e de outro lado como outorgado comprador; JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA, na forma em que - adiante se declara.

S A I B A M - quanto este público instrumento e escritura de compra e venda, virem que sendo aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Major Izidoro, do Estado de Alagoas, em Cartório, à rua Santo Antonio, nº 37, perante mim Tabelião compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgado digo outorgantes vendedores; NADYA CUNHA PASTORI, cujo nome de solteira era Nadya Cunha da Rocha e seu marido RICIERI PASTORI, brasileiros, casados ela de prendas domésticas e ege acrpbata, residente e domiciliados na cidade de São Paulo, à Rua do Espigão, nº 129, Tucuruvi, com C. I. C. nº 095087408, representado neste ato por seu bastante procurador Roberto Cunha da Rocha, conforme procuração que exibiram lavezada nas Notas do Escrivão Afro Fernandes, do Cartório de Registro Geral digo Registro Civil e anexos do 22º Subdistrito - Tucuruvi, da Comarca e Capital de São Paulo, no livro nº 40, as Fls. 150 cujo traslado fica arquivado neste Cartório; e de outro lado como outorgado comprador: JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, com C. P. F. nº 031645784, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores acima referidos digo vendedores, representados por seu procurador acima referido, me foi dito que a justo titulo e em virtude da herança deixada por sua mãe e sogra Ney-

Neyde Cunha da Rocha, conforme formal de partilha, registrado no livro 3-A, as fls. 100, sob nº 711, do Registro Imobiliário deste Cartório, são senhores e legítimos possuidores livre de ônus ou impostos de uma casa residencial sita à rua Santo Antonio nº 48, nesta cidade construída de tijolos e coberta de telhas, com uma porta e quatro janelas de frente com seis compartimentos, piso de cimento, com banheiro e aparelho sanitário em terreno próprio, com quintal murado, contígua de um lado com José Caetano de Oliveira, ora comprador, do outro lado com Maria do Carmo Sá-José Domingos da Costa, José Caetano de Oliveira e Benedito de Oliveira França, e nos fundos com Senivaldo de Albuquerque Alves que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiro), importância esta que neste ato e perante as testemunhas receberam das mãos do outorgado comprador em moeda corrente nacional que contaram e acharam exata pelo que dando como dão aquele plena e geral quitação, venderam como de fato vendida tem-na ao outorgado comprador JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA o referido imóvel acima descrito e confrontado e desde já, cedem e transferem ao mesmo outorgado toda posse, domínio, direito e ação, que sobre o aludido imóvel exerciam, para que possa o mesmo outorgado dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção. Pelo outorgado comprador e ante as testemunhas, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos e me apresentou o talão do imposto de transmissão do teor seguinte: Estado de Alagoas. Secretaria da Fazenda D. A. F. Guia de Quitação de Tributos Estaduais. nº 14144. Recolhe os tributos relativos a uma casa residencial sita a rua Santo Antonio, 48, que comprou a Nadya Cunha da Rocha, no valor de R\$ 3.000,00. Imp. trans. 2 30,00. Total R\$ 30,00. Local. Major Izidor, data 20 de junho de 1973. ass. Ayrton Almeida, matricula-

**CÓPIA**



matricula 2835, Foram ainda apresentado as Certidoes das Repartições Municipal e Estadual de se acharem os outorgantes vendedores quites com as mesmas as quais ficam arquivadas neste Cartório. E como assim o disserame outorgaram ante as testemunhas dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a qual sendo lida as partes na presença das testemunhas e por acharem em tudo conforme aceitaram e assinam com as testemunhas presentes Arnobio Souza França, e José Vitorino Filho, desta cidade, maiores e meus conhecidos. Eu Clara Silvestre Amal, Tabeliã de - Notas a escrãvi e assino em público e raso que uso dou fé. Em testemunho (sinal público) da verdade. A Tabeliã de Notas do Único Oficio: Clara Silvestre Amaral. Major Izidoro, 20 de junho de 1973. a) P.P. Roberto Cunha da Rocha, Arnobio Souza --- França e José Vitorino Filho. Conforme com o origianl dou fé.- Datilografie e assino. Em testemunho CA da verdade. Major Izidoro, 20 de junho de 1973.

A Tabeliã de Notas do Único Oficio:

Clara Silvestre Amaral

REGISTRO DE Imóveis

Apresentado hoje às 10.00 horas no protocolo à fls. 168 sob n.º 4.169 Registrada no livro 3-G fls. 29 sob o n.º de orden 2.679.

Major Izidoro, 20 de junho de 1973

Clara Silvestre Amaral

CLARA SILVESTRE AMARAL  
C. P. F. 007927504

Clara Silvestre Amaral

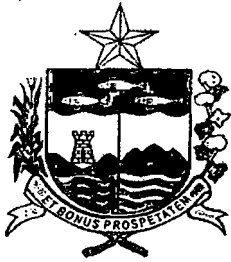
Tabellã. Tabeliã de Notas do Registro Geral de Imóveis e Terras.

Maria Apolonia de Amaral, Madre

Escrevente

Major Izidoro, (AL)

**EM BRANCO**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Major Izidoro  
Setor de Tributos  
Praça Leopoldo Amaral, s/n  
CNPJ 12.228.904/0001-58



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição: 000954 Documento: 000374 Ano: 2014 Emissão: 16/12/2014 Validade: 31/01/2015

O Prefeito Municipal de Major Izidoro - AL, Exma. Sra. MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS, CONCEDE a presente CERTIDÃO ao

**Contribuinte : JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA**

**CPF : 031.645.784-15 CNPJ :**

**Nome Fantasia : JOSÉ CAETANO**

**Endereço : RUA SANTO ANTÔNIO N. 46**

**Bairro : CENTRO**

**Cidade : Major Izidoro**

**AL**

**Inscrição Municipal Atual : 000954**

**Inscrição Municipal Antiga :**

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

**Obs:**

ESTA CERTIDÃO ESTÁ INCLUÍDO TODOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ISS, IPTU ITBI, ETC..

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - EDSON AMARAL - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
RUA SANTO ANTÔNIO, 37 - CEP 57580-000 - CENTRO - MAJOR ISIDORO/AL - TEL.: (82) 3424-1596  
BEL. HENRY BOMEY AMARAL ARAÚJO - TABELÃO (NOTÁRIO E REGISTRADOR) BEL. MARILIA M. CAVALCANTE BARBOSA AMARAL - SUBSTITUTA

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO EDSON AMARAL**

Certifico Haver Conferido e Autenticado a Presente Cópia Deu Fé.

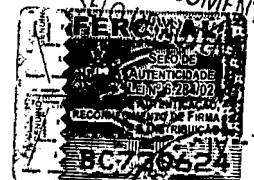
Em Teste Edson Amaral da Verdade

Major Izidoro, 16 de 12 de 2014

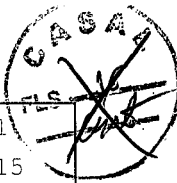
OFICIAL Edson Amaral

Major Izidoro - AL, 16 de Dezembro de 2014

Adilson de Abreu Cintra  
ADILSON DE ABREU CINTRA  
RESPONSÁVEL PELO SETOR



**EM BRANCO**



PAG 1/1  
14/01/2015  
14:38:07



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
RUA BARAO DE ATALAIA, 200 - CENTRO - MACEIO - AL CEP 57020-510  
CNPJ: 12.294.708/0001-81 - ISNC. ESTADUAL N° 24.008.146-3

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITO

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula: 015670694

Inscrição: 048.001.0120.0235.000

Cliente: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 0046 - CENTRO MAJOR IZIDORO AL 57580-000

Declaramos que no arquivo de contas a receber da CASAL, NÃO CONSTA, nesta data, débito referente ao consumo de água e/ou serventia de esgoto, serviços, multa, etc, no imóvel acima identificado. Esta declaração tem validade por 30 (trinta) dias e exclui contas ainda não vencidas, novas faturas, parcelamentos, financiamentos e serviços ou multas a cobrar.

MACEIO, 14 de Janeiro de 2015 .

  
DYEGO ALEIXO DE BARROS GOMES  
Matrícula: 22462

**EM BRANCO**



**Companhia Energetica de Alagoas**

Av. Fernandes Lima, 3349

- Maceió - AL -

CNPJ: 12.272.084/0001-00 IE:

Fone: **0800 082 0196** ou **2126-9365 (Ouvidoria)**

www.eletrabrasalagoas.com - ARSAL: 0800-727-0167

SANTANA DO IPANEMA - AL, 15 de Janeiro de 2015.

Unidade Consumidora: 0302870-4  
Cliente : 0060180-2 JOSE CAETANO DE OLIVEIRA  
CPF: 03164578415  
RG : 96618 - SSP - AL  
Endereço: R SANTO ANTONIO 46 , CENTRO  
Cidade : MAJOR IZIDORO - AL  
CEP : 57.580-000

Declaramos quitado(s) o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) deste Cliente e Unidade Consumidora :

Mês e Ano de Fatmto	Nº Fat.	Valor da Fatura R\$	Data de Vencimento
01/2015	0	144,81	28/01/2015
12/2014	0	138,07	30/12/2014
11/2014	0	120,82	30/11/2014
10/2014	0	143,80	30/10/2014
09/2014	0	125,38	30/09/2014
08/2014	0	106,93	30/08/2014
07/2014	0	112,00	30/07/2014
06/2014	0	79,00	30/06/2014
05/2014	0	91,21	30/05/2014
04/2014	0	80,61	30/04/2014
03/2014	0	69,80	30/03/2014
02/2014	0	82,39	28/02/2014
01/2014	0	99,47	30/01/2014
12/2013	0	87,15	29/12/2013
11/2013	0	83,81	29/11/2013
10/2013	0	68,28	29/10/2013
09/2013	0	90,15	29/09/2013
08/2013	0	88,73	29/08/2013
07/2013	0	82,05	29/07/2013
06/2013	0	78,00	29/06/2013
05/2013	0	91,33	29/05/2013
04/2013	0	91,70	29/04/2013
03/2013	0	86,46	29/03/2013
02/2013	0	87,73	28/02/2013
01/2013	0	116,79	29/01/2013
12/2012	0	105,19	27/12/2012
11/2012	0	96,95	30/11/2012
10/2012	0	109,34	27/10/2012
09/2012	0	105,14	27/09/2012
08/2012	0	101,03	27/08/2012
07/2012	0	110,40	27/07/2012
06/2012	0	92,24	27/06/2012
05/2012	0	120,25	27/05/2012
04/2012	0	93,20	27/04/2012
03/2012	0	118,75	27/03/2012
02/2012	0	74,23	27/02/2012
01/2012	0	98,41	20/01/2012
12/2011	0	105,43	27/12/2011
11/2011	0	101,18	27/11/2011
10/2011	0	111,69	27/10/2011
09/2011	0	102,38	27/09/2011
08/2011	0	103,86	27/08/2011
07/2011	0	80,83	27/07/2011

06/2011	0	99,56	27/06/2011
05/2011	0	109,19	27/05/2011
04/2011	0	100,09	27/04/2011
03/2011	0	103,51	27/03/2011
02/2011	0	91,71	27/02/2011
01/2011	0	112,96	27/01/2011
12/2010	0	105,09	25/12/2010
11/2010	0	101,82	25/11/2010
10/2010	0	94,18	25/10/2010
09/2010	0	94,85	25/09/2010
08/2010	0	103,24	25/08/2010
07/2010	0	92,16	25/07/2010
06/2010	0	102,04	25/06/2010
05/2010	0	103,95	25/05/2010
04/2010	0	100,06	25/04/2010
03/2010	0	92,36	25/03/2010
02/2010	0	73,32	25/02/2010
01/2010	0	91,93	25/01/2010
12/2009	0	81,84	21/12/2009
11/2009	0	101,87	21/11/2009
10/2009	0	91,60	21/10/2009
09/2009	0	97,99	21/09/2009
08/2009	0	118,53	18/08/2009
07/2009	0	102,65	21/07/2009
06/2009	0	111,55	23/06/2009
05/2009	0	130,14	20/05/2009
04/2009	0	127,20	20/04/2009
03/2009	0	84,82	20/03/2009
02/2009	0	127,41	18/02/2009
01/2009	0	108,07	19/01/2009
12/2008	0	110,05	23/12/2008
11/2008	0	119,17	20/11/2008
10/2008	0	100,90	17/10/2008
09/2008	0	118,36	23/09/2008
08/2008	0	78,34	18/08/2008
07/2008	0	110,12	17/07/2008
06/2008	0	106,50	18/06/2008
05/2008	0	95,99	23/05/2008
04/2008	0	121,50	18/04/2008
03/2008	0	137,04	17/03/2008
02/2008	0	89,44	20/02/2008
01/2008	0	101,09	17/01/2008
12/2007	0	108,99	20/12/2007
11/2007	0	79,44	20/11/2007
10/2007	0	94,84	20/10/2007
09/2007	0	74,91	20/09/2007

**Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais.**

17



**EM BRANCO**

**Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL**  
**167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e**  
**Tarifada na origem para telefones celulares**

Para contato com a empresa,  
informe este número

**Código Único**  
**0302870-4**

## DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

 **Eletrobras**  
Distribuição Alagoas  
Companhia Energetica de Alagoas

Endereço para Entrega  
**JOSE CAETANO DE OLIVEIRA**  
**R SANTO ANTONIO , 46**  
**CENTRO -**  
**CEP 57.580-000 - MAJOR IZIDORO - AL**

Cód. Único: **0302870-4**

Uso Exclusivo dos Correios:

Imóvel Demolido     Recusado     N° Inexistente     Endereço Insuficiente     Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Rubrica do Responsável

\_\_\_\_\_  
Visto





18



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 031.645.784-15

Nome da Pessoa Física: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:24:25** do dia **19/01/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C672.157E.FBF4.BB88**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042 de 10/06/2010.

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

19



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA  
CPF: 031.645.784-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:27:21 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.

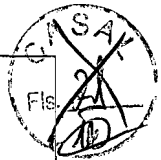
Válida até 18/07/2015.

Código de controle da certidão: **DBAF.88DA.F131.3947**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EM BRANCO**





20



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

**Certidão Negativa de Débitos**

Nome: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA - REGULAR

CPF : 03164578415

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 14:29:16 do dia 19/01/15

Válida até 20/03/2015.

Código de controle da certidão: COD6-C588-B66D-7FEF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

**EM BRANCO**



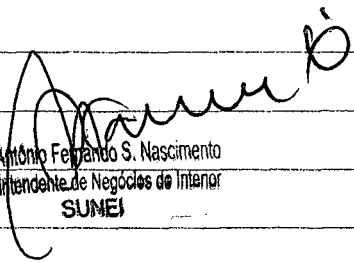
# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

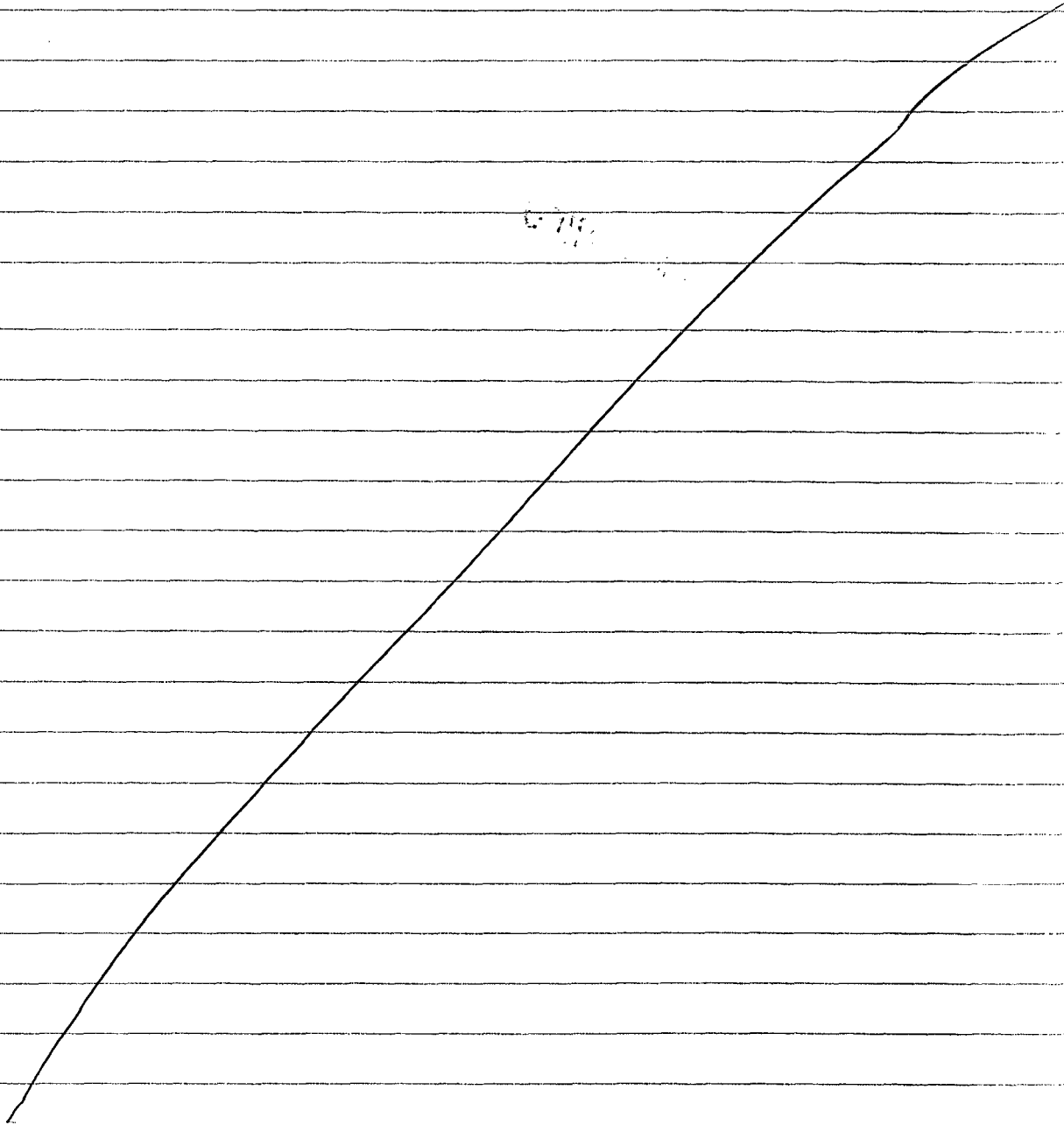
PROTOCOLO  
646/2015  
PAZ/SA  
C.P.  
FIS



A GERAR:

Para informar a classificação orçamentária, bem como a fonte de recursos.  
Em 20/01/2015.

  
Eng. Antônio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios de Interior  
SUNEI



**EM BRANCO**



22

**INSTRUÇÃO DE PROCESSO**Nº PROTOCOLO:  
646/2015

Nº FOLHA:




À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, nas Classificações Orçamentárias abaixo:

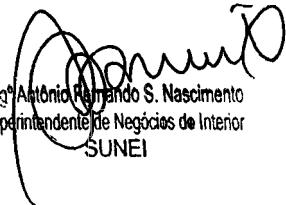
Unidade Orçamentária 11102 – UN BACIA LEITEIRA  
Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica 307.319 – Aluguel de Imóveis

Em 21/01/2015.

  
Adm. Maria M. A. Coutinho Camerino  
Gerente de Planejamento Org.  
Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL

A ASSUR:

Para a necessária instrução jurídica.  
Em 26/01/2015.

  
Eng. Antônio Ramando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios de Interior  
SUNEI

EM BRANCO

1997-11-01 2012

INSTRUCÃO DE PROCESSO  
Cadastramento de pessoas físicas e jurídicas  
e empresas de responsabilidade limitada (CNPJ) (CNPJ)

Atualizar o processo  
procedimento de atualização de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas (CNPJ) (CNPJ)

1997-11-01



# INSTRUCÃO DE PROCESSO

31
INSTRUCÃO
1997-11-01
A- PROTOCOLOGO




<b>INSTRUÇÃO DE PROCESSO</b>	Nº PROCESSO 646/15
	Nº FOLHA 5/12 <del>CP</del> <del>CP</del> FIS

23

À adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 27/01/15.

  
Adv. Edilson Alves Vieira  
Ass. Especial da Presidência







Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo N°:** 646/2015  
**Interessado:** U.N.B.L  
**Assunto:** Locação de imóvel.

EMENTA: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL. LICITAÇÃO. DISPENSA. PREVISÃO LEGAL INSCULPIDA NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. PELO ACOLHIMENTO CONDICIONADO DO PEDIDO.

Tratam-se os autos de solicitação de locação de imóvel para acomodação do Núcleo de Atendimento da cidade de Major Izidoro, de propriedade da Sr. José Caetano de Oliveira, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, localizado na Rua Santo Antônio, n° 46, Centro, Major Izidoro/Alagoas, por um período de 12 (doze) meses.

Foram colacionados: pedido motivado - fls. 01; certidão de registro de imóvel - fls. 11; certidão conjunta e débitos municipais da dívida ativa do município - fls. 15; cópia do RG e CPF do Sr. José Caetano de Oliveira - fls. 03; declaração negativa de débito com a CASAL - fls. 16; propostas - fls. 02/07; dotação orçamentária - fls. 23; proposta da Sr. José Caetano de Oliveira - fls. 02; declaração negativa de débito com a ELETROBRÁS - fls. 17/18.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

A contratação direta submete-se a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Pois bem, ao escolher um sujeito específico e com ele contratar, a decisão administrativa deverá ser razoável e fundar-se em critérios compatíveis com a isonomia. Isso significa o preenchimento de alguns requisitos, dentre eles o da motivação do ato. Em todos os casos, atribuição de competência discricionária não se confunde com liberação de motivação. Aliás, muito ao contrário, **a competência discricionária demanda justificativas muito mais exaustivas e minuciosas do que a prática do ato vinculado.**

Justifica-se o pleito informando que o imóvel está com valor de locação compatível com os do mercado, além de que o imóvel possui boa estrutura física e está localizado em um local estratégico para o atendimento de consumidores da Companhia e contém espaço adequado para o estoque de materiais utilizados em serviços de manutenção do sistema de distribuição.

Pois bem, prescreve o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93:

Art. 24 É dispensável a licitação: (...)



X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (grifou-se)

Para que haja a pretendida contratação necessário se faz o atendimento de 03 (três) requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho de atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do aluguel com os parâmetros de mercado.

Em análise dos autos e das propostas anexadas, verifica-se o preenchimento dos requisitos supracitados. O imóvel localizado na Rua Santo Antônio, nº 46, Centro, na cidade de Major Izidoro, inscrito no CPF sob nº 031.645.784-15, servirá para acomodação do Núcleo de Atendimento, bem como satisfaz as necessidades pretendidas e, de acordo com as propostas apresentadas, o aluguel está compatível com os parâmetros do mercado sendo, inclusive, o de menor preço.

Por oportuno, vale salientar que ultrapassado o ano de aniversário do contrato, este faz jus ao reajuste cujo índice deverá ser devidamente estipulado no instrumento contratual. Logo, o locador ficará sujeito a este índice durante todo o tempo de vigência do contrato.

Condiciona-se o presente, entretanto, a (1) informação nos autos de que inexistente imóvel próprio da CASAL na cidade que atenda ao pleito em questão e (2) da inexistência de contrato nestes termos.


Diante do exposto, considerando a necessidade de instalação do escritório da CASAL na referida cidade, entende-se cabível a celebração, com dispensa de licitação, bastando para tanto, do atendimento das condicionantes acima descritas, bem como da competente autorização a ser proferida pelo Diretor Presidente.

Maceió, 30 de Janeiro de 2015.

  
LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO  
ADVOGADA/ASJUR/CASAL

  
LETICIA AMORIM LISBOA  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

A OP,  
em 30/01/15.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica

Assessor Jurídico  
Adv. CARVALHO  
Rua Lima de Souza 1490



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

646/2015

Nº FOLHA:



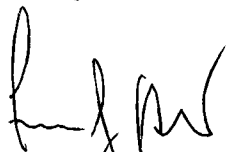
À  
VGO (de ordem),

Para conhecimento e posicionamento quanto ao teor da presente C.I  
Em, 30/01/2015

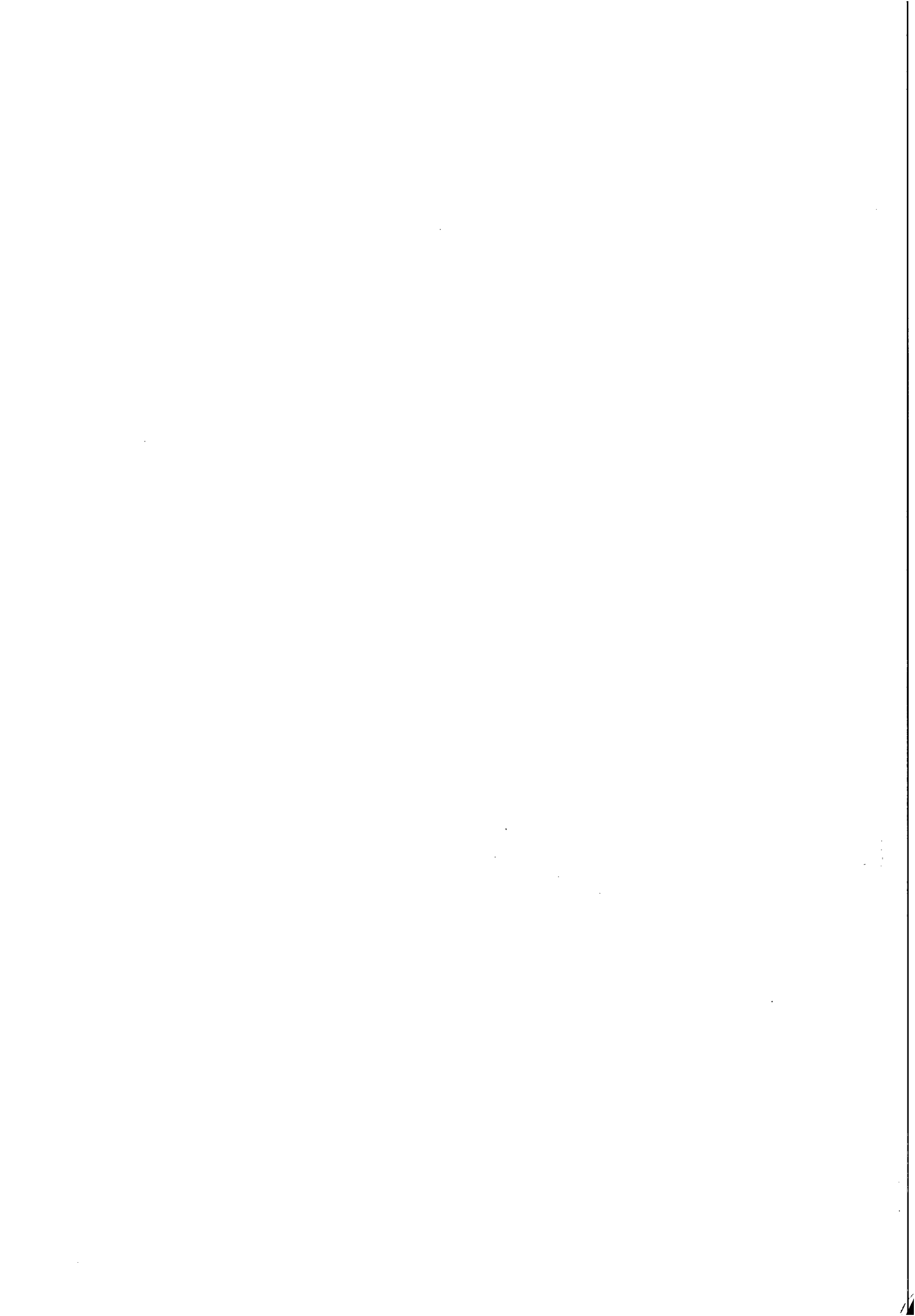
  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL

À D.P.,

FACS AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO TITULAR DA UN BACIA LEITEIRA, CONFORME E.F. Nº 15/2015, NÃO VISLUMBRAVAMOS ÉRICE, QUANTO A LOCALIÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE MAIOR FORTALECIMENTO.

  
Engº Francisco Beltrão  
Vice - Presidente de Gestão  
Operacional VGO / CASAL

Em, 03/02/15



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**Protocolo 646/2015  
C.I Nº 15/2015 – UNBL**

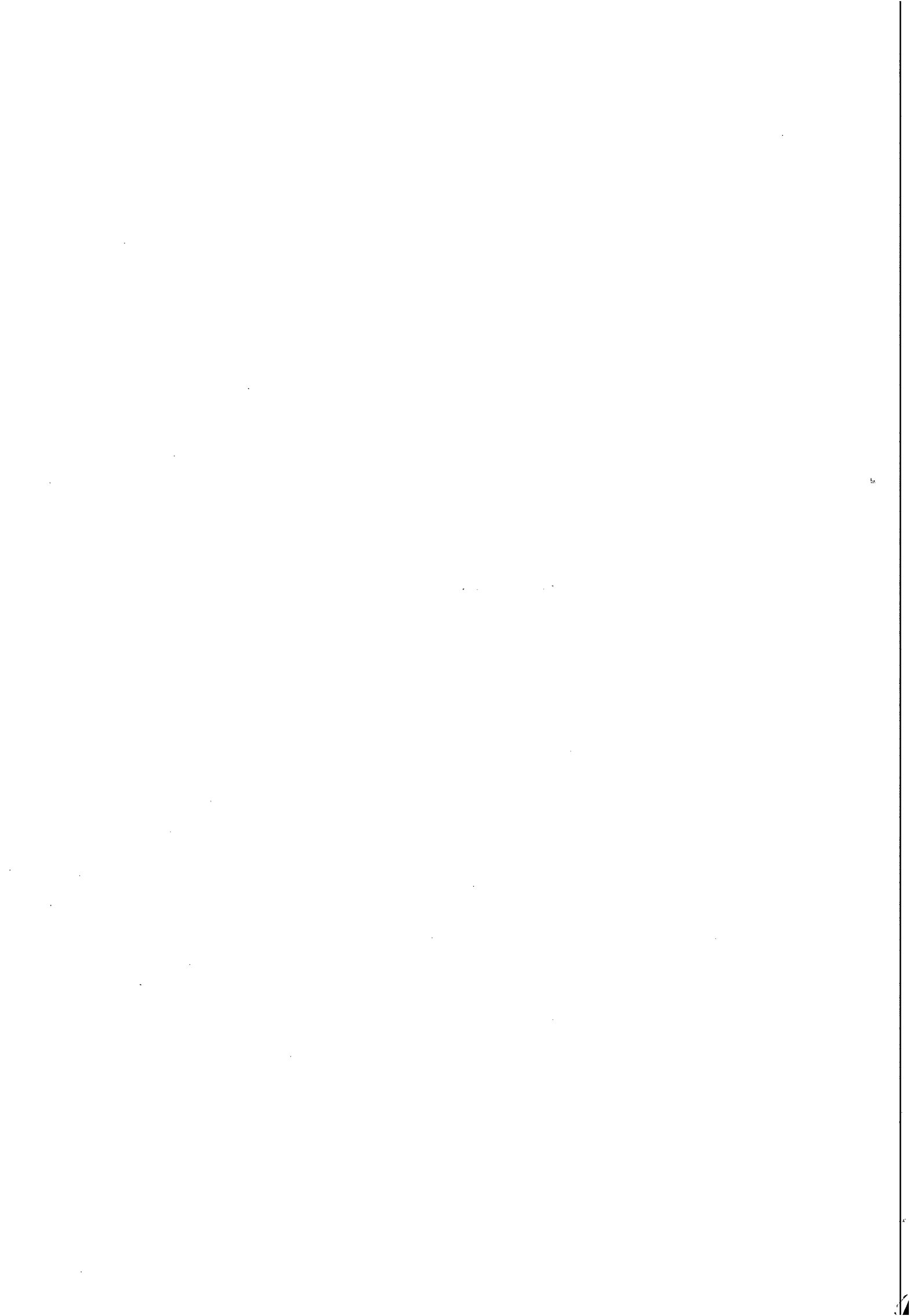


**À  
CPL,**

De acordo com a solicitação da UNBL através da C.I. nº 15/2015 (Protocolo nº 646/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 25 usque 26, parte integrante do presente processo, que caracteriza a necessidade da contratação **AUTORIZAMOS** a celebração de Contrato de Locação com o Sr. **JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA** que tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua Santo Antônio, 46 - Centro, na cidade de Major izidoro/AL, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais ) e R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) o valor global, de conformidade com o que estatue o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses. Em, 06 /02 / 2015.

  
**Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
**Diretor Presidente**

/acpm...







**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 646/2015.  
C.I. nº 15/2015

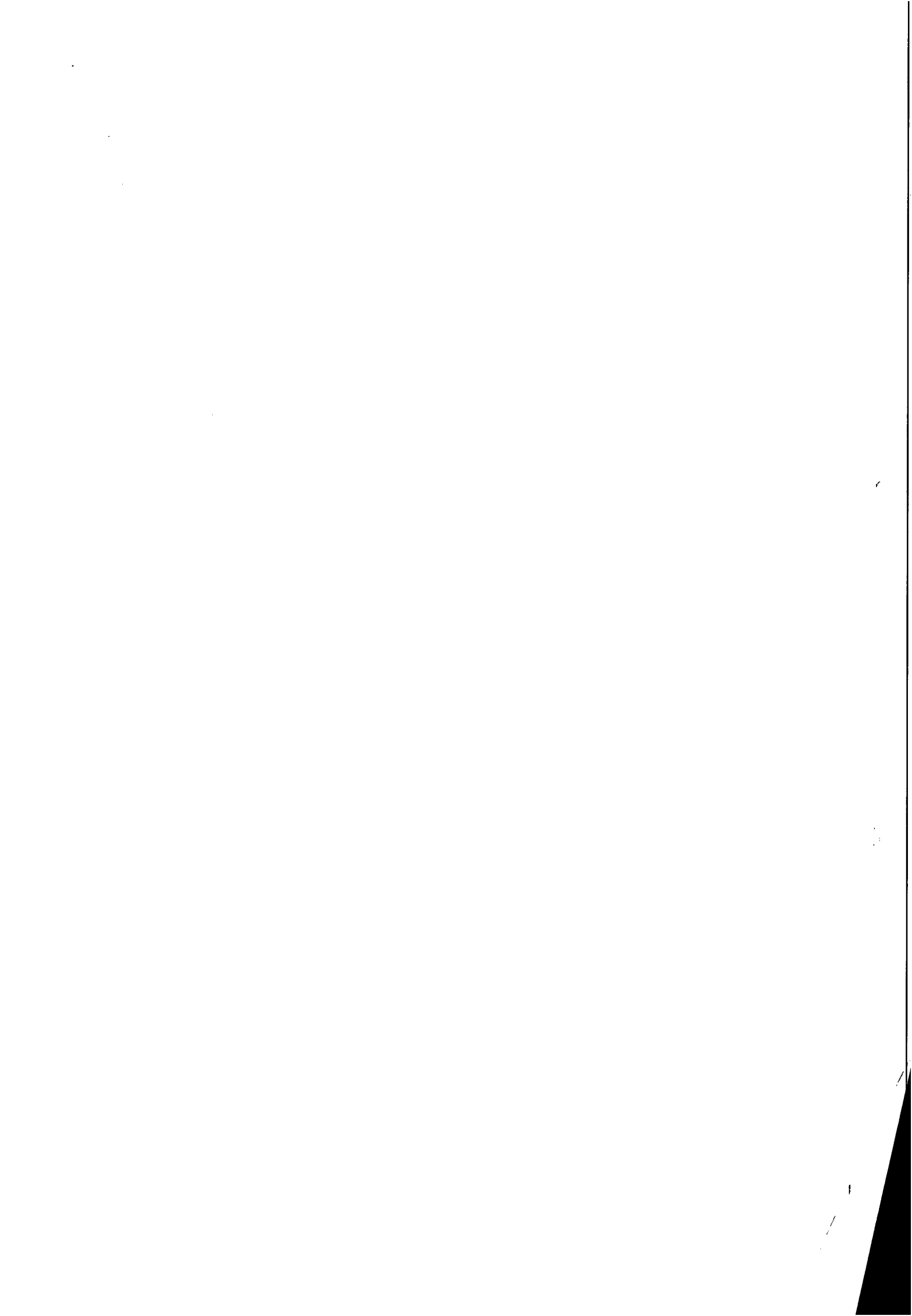
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Contrato nº 8/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 10 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente

*Ana Camilla de F. Daniel*  
Ana Camilla de Farias Daniel  
Estagiária - CPL/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

646/15

Nº FOLHA

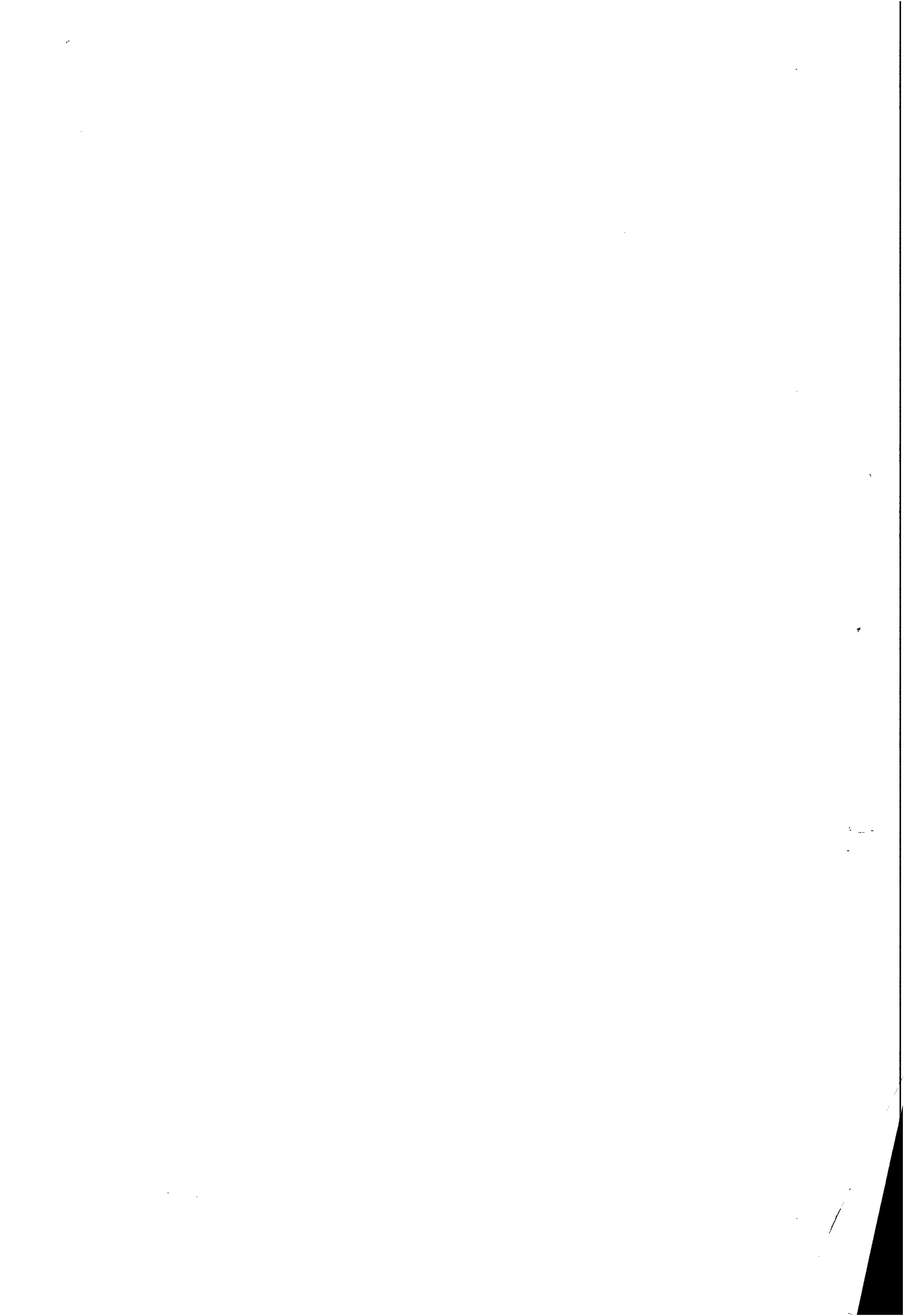
AS JUR. 29

Redistribuído ao advogado Edilson.

Em, 24/02/15

Lais Lima de Souza Leão

Assessora jurídica



Processo nº: 646/2015

Interessado: UNBL.

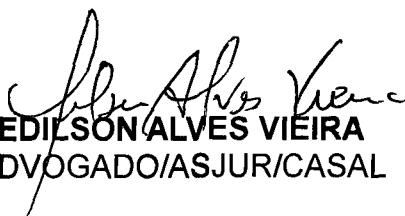
Assunto: Aprovação do contrato nº 08/2015.

**À ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/CASAL**

Veio para análise e aprovação jurídica o Contrato nº 08/2015, a ser firmado entre a CASAL e o Sr. José Caetano de Oliveira, tendo como objeto a locação de um imóvel, situado na Rua Santo Antônio, nº 46, na cidade de Major Izidoro/AL, para acomodação do Núcleo de Atendimento da referida cidade, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado a critério das partes.

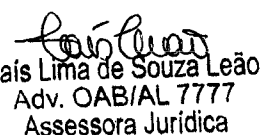
O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes, assim, considerando sua legalidade, **concluo pela sua aprovação, para tanto rubrico e recomendo apresentar as Certidões Negativas no ato da assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.**

Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2015.

  
EDILSON ALVES VIEIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

  
LETICIA AMORIM LISBOA  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

À ep,  
De acordo, devendo-se obser-  
var a condicionante apontada.  
Em 11/02/15.

  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 646/2015  
C.I. nº 15/2014 - UNBL

Á UNBL( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Contrato nº 08/2015, celebrado entre a CASAL e o Senhor José Caetano de Oliveira para assinatura . Após a assinatura Devolver as duas vias assinadas e rubricadas, para que os Senhores Diretores da CASAL assinem. Depois enviaremos uma via para o vosso arquivo.

Em, 12 de fevereiro de 2015

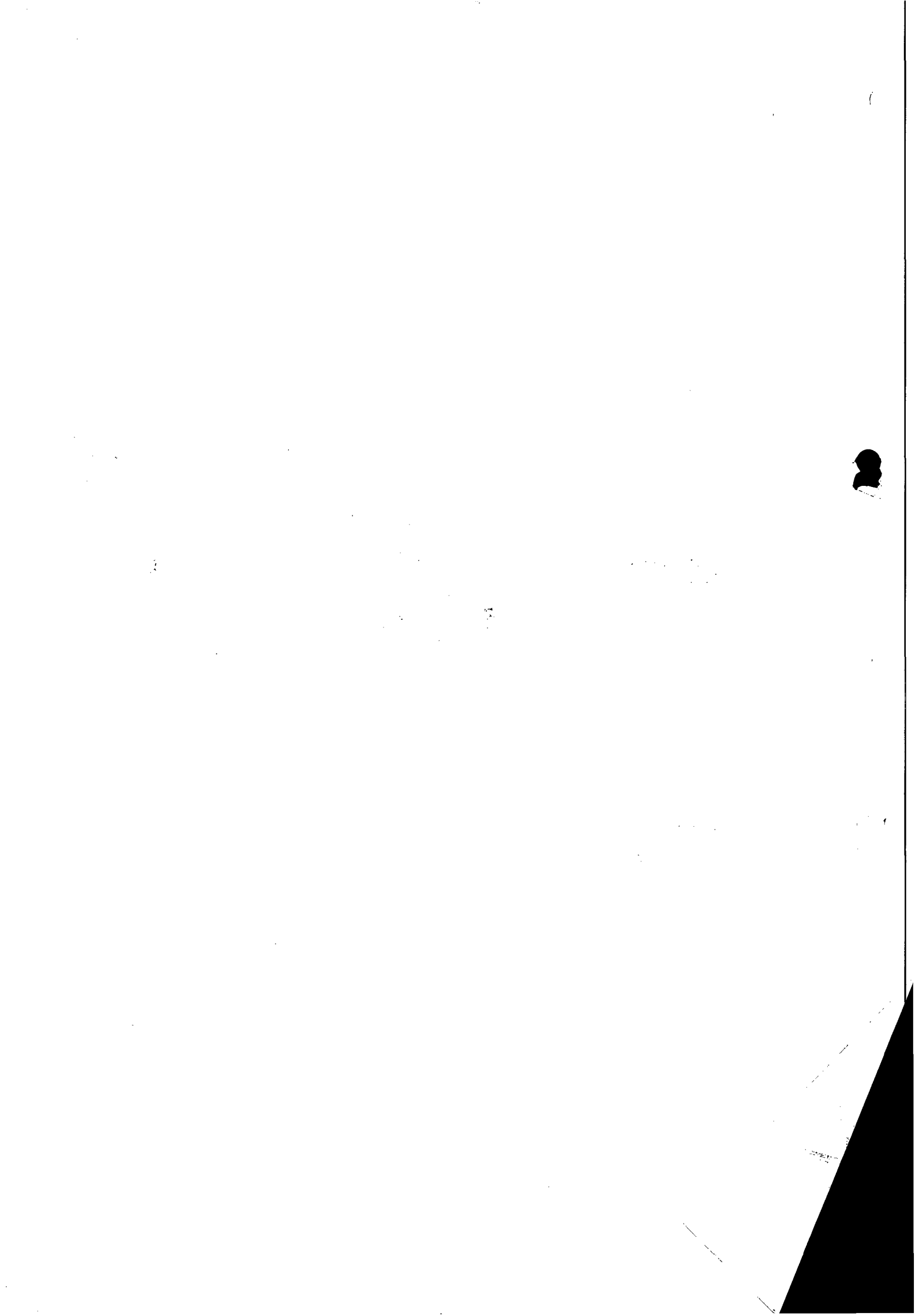
  
 Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

À CPL

Devolvendo o Contrato nº 08/2015, com a assinatura do proprietário.

Em, 25/02/2015.

Natalia Lopes  
Secretária/UNBL.







Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo. N° 646/2015  
CI n° 15/2015

À VGC (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Contrato n° 08/2015, celebrado entre a CASAL e ao SENHOR JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA. para aposição da assinatura e evoluir a DP.


Em, 26 de fevereiro de 2015

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

A D.P. (De Ordem),

Para aposição da assinatura do D.P.

Em, 04/03/15

  
Joseilda Barros Costa  
Secretária da V.G.C.  
CASAL

À CPL (de ordem)

Encaminhamos para providências pertinentes o Contrato n° 08/2015 devidamente assinado pelo Diretor Presidente. Em 04/03/2015

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL

4

10

10



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº 8/2015 - CASAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS - CASAL E O Sr. JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA.

Pelo presente, celebram instrumento particular de contrato de locação de imóvel, não residencial, de um lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro a Sr. JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.645.784-15, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da dispensa de licitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta no Protocolo nº 646/2015, C.I. Nº 15/2015, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições, a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Santo Antônio, nº 46, Major Izidoro/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A destinação do imóvel locado não será mudada; salvo, mediante autorização expressa do LOCADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a critério das partes; ficando a CASAL obrigada a restituir o imóvel locado, completamente desocupado, ao término da vigência deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que o valor contratado é fixo e irrevogável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Todas as despesas normais de locação, inclusive os impostos, serão arcadas pela CASAL.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do Contrato poderá ser reajustado em cada aniversário pela variação do IPCA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária .....	11102 – UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa .....	300.000 - Serviços de Terceiros
- Rubrica .....	307.319 – Aluguel de Imóveis

**CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO:** Por força deste instrumento fica determinado que o empregado, AUDEMI DE FREITAS COSTA, matrícula 1477, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.104.204-44, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com 60 (sessenta) dias de antecedência à Vice-Presidência de Gestão Corporativa a necessidade ou não da prorrogação de prazo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita por empregado nomeado pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa, através de Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:** Obriga-se a CASAL, a satisfazer as exigências do poder público a que der causa, e a não fazer modificações, nem transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

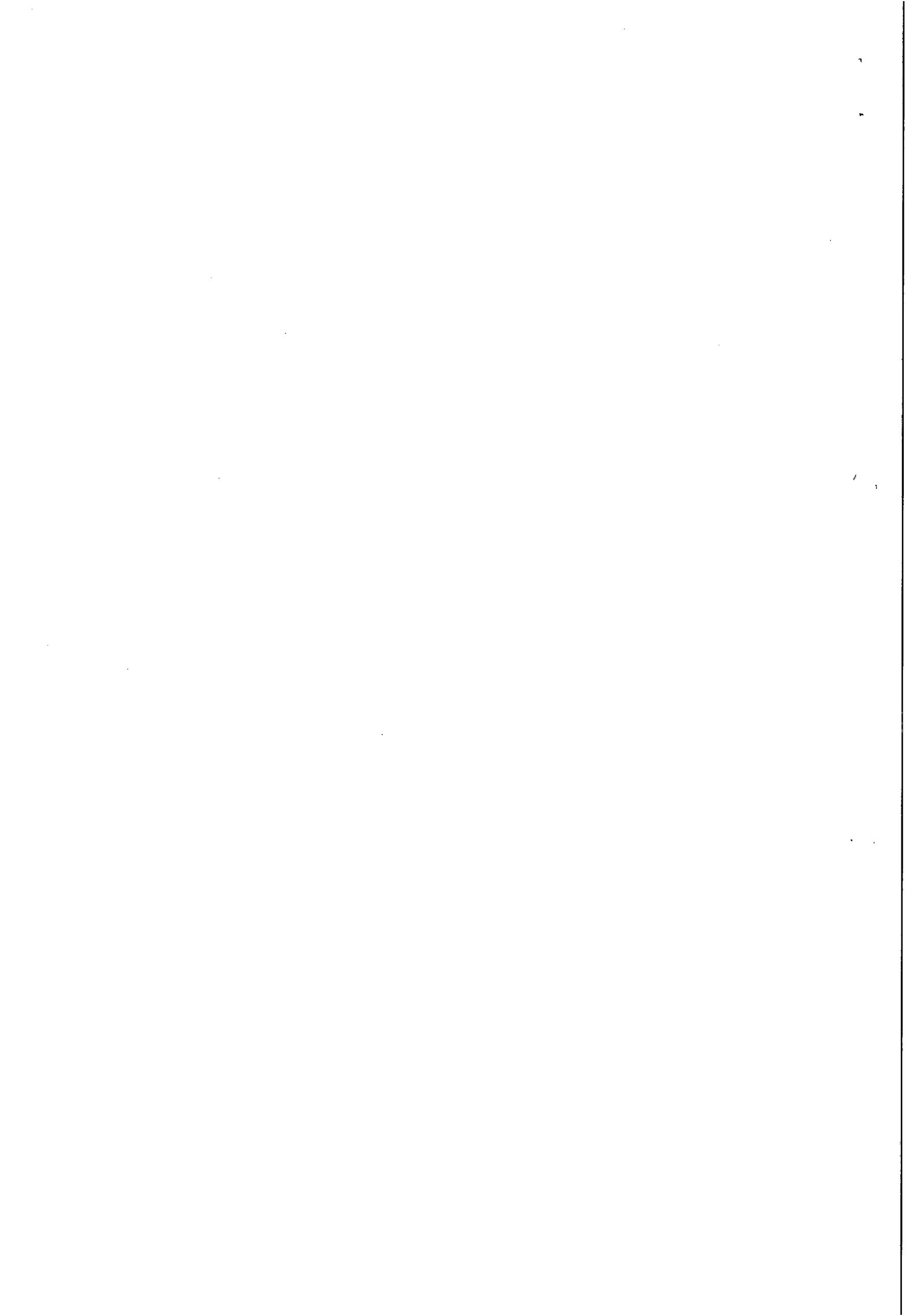
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, desde já, faculta ao LOCADOR, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CASAL, não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem obter o consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente, junto aos ocupantes a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do prazo de vigência do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se durante a vigência deste contrato, o imóvel locado, for alienado ou transferido, o adquirente, qualquer que seja, ficará obrigado a respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e condições.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de desapropriação do imóvel locado pelos poderes públicos, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada a CASAL, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante, indenização a que porventura tiver direito.

Edilson Alves Vieira  
Assessor Especial da Presidência





3A

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**PARÁGRAFO QUINTO:** Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para a CASAL abandonar o imóvel ou pedir a rescisão do contrato; salvo, procedendo vistoria judicial que apure que a construção ameaça ruir.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Tudo quanto for devido, em razão deste contrato e que não comprometa o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CASAL, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste Contrato;
- b) Pelo não fornecimento de água no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL, sendo o último mediante comunicação escrita ao Locador.

**CLÁUSULA OITAVA- DOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se ao presente instrumento a Lei 8.245/91 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos, e, somente de modo subsidiário, no que for compatível a lei nº 8. 666/93 e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independente de suas transcrições.

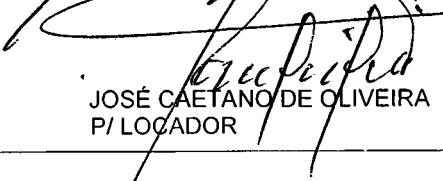
**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Quaisquer questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca da situação do imóvel, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes.

E, por estarem justas e acordes, as partes, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

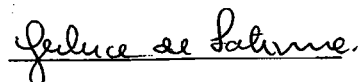
Maceió, 04 de março de 2015

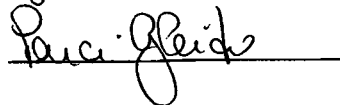
  
WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL

  
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

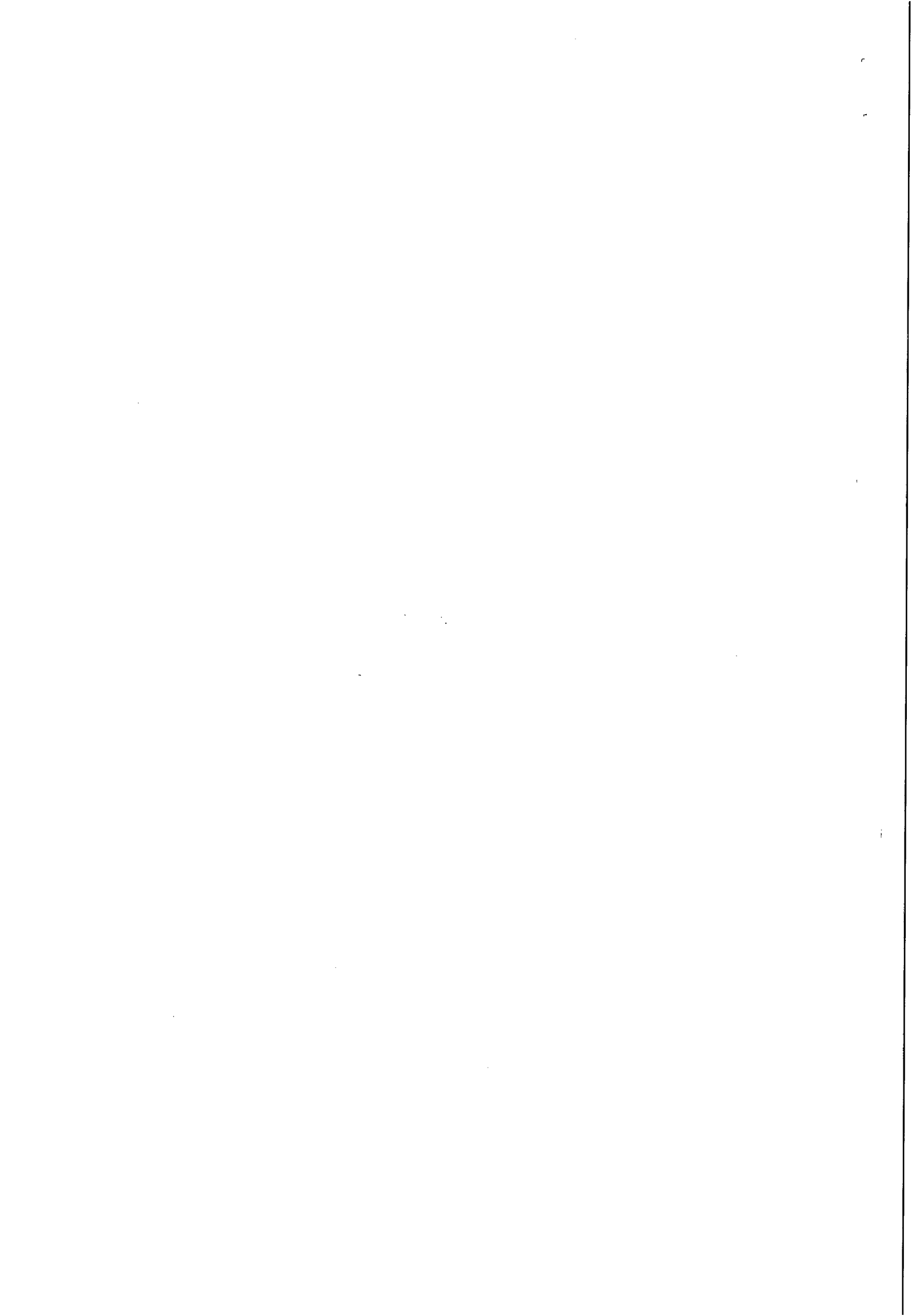
  
JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA  
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

  
Geluca de Salame

  
Raci Gleide

  
Edson Alves Vieira  
Assessor Especial da Presidência






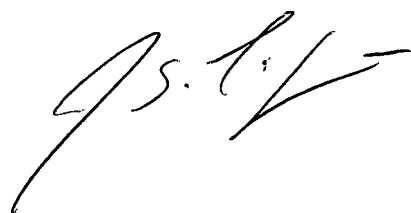
ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

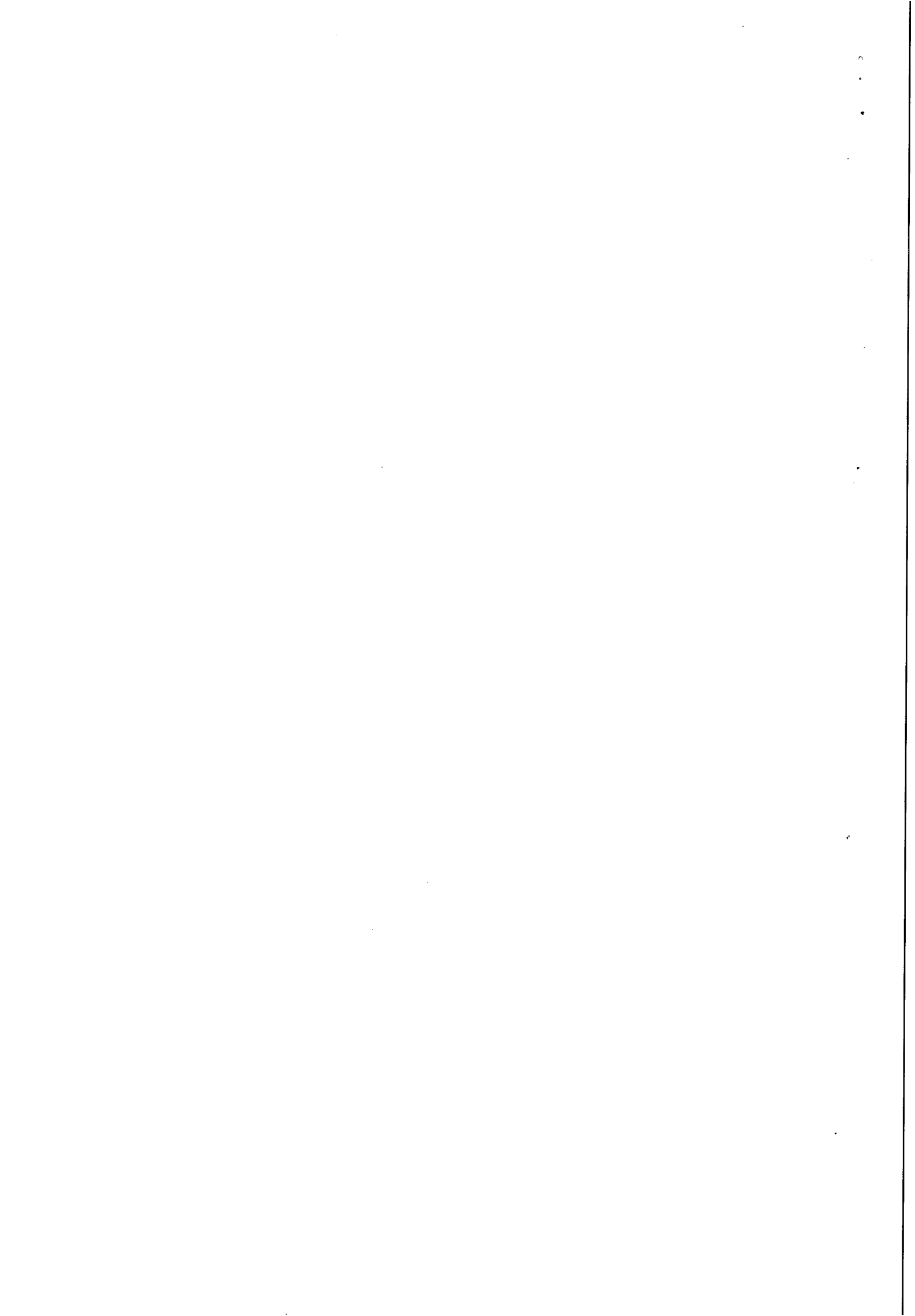
ANEXO I  
CONTRATO Nº 8/2015  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	400,00
2º MÊS	400,00
3º MÊS	400,00
4º MÊS	400,00
5º MÊS	400,00
6º MÊS	400,00
7º MÊS	400,00
8º MÊS	400,00
9º MÊS	400,00
10º MÊS	400,00
11º MÊS	400,00
12º MÊS	400,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	



  
Aires Vieira  
Assessor Especial da Presidência







## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 3/2015

Protocolo nº 13143/2014 - CASAL - C.I Nº 95/2014 - UNLESTE  
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. JOAO BISPO PAULO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.240.194-00, residente e domiciliado em Novo Lino/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua da Conceição, nº 40, Novo Lino/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Valor mensal do Contrato: O valor mensal do aluguel é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 12 de março de 2015

Protocolo nº 13143/2014 - CASAL - C.I Nº 95/2014 - UNLESTE  
 Autorizamos a elaboração do Contrato nº 3/2015 celebrado entre a CASAL e o Sr. JOAO BISPO PAULO observando a legislação vigente. Homologado em: 12.01.2015

Protocolo 143742

2014, sem identificação do referido valor.

Data da assinatura: 11 de março de 2015

Protocolo nº 2671/2015 - CASAL - C.I nº 33/2015 - CPL

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 125/2011 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ENOPS ENGENHARIA S.A observando a legislação vigente. Homologado em: 10.12.2014

Protocolo 143744

## Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 416/2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo Administrativo nº 5501-925/2015, da Diretoria da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA TITARA DE ARAÚJO, matrícula nº 35.779-0, portadora do CPF/MF nº 456.195.734-00, sem prejuízo de suas atividades de Secretária Executiva da Diretoria da Presidência, para exercer as tarefas de Subgestora de Passagens no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 19 de março de 2015.

HELDER GAZZANELO GOMES

Diretor-Presidente

Protocolo 143645

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas  
(DETRAN)

PORTARIA Nº. 366/2015-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOTIFICADOS os Condutores abaixo relacionados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta publicação, para entregarem a CNH na Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.). Advertimos que, encerrado o prazo descrito, se forem encontrados dirigindo será instaurado o processo de cassação dos documentos de Habilitação:

I - MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.016840/2013 e tendo em vista que não houve recursos (ou houve e foi mantida a penalidade).

II - EDSON FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.008662/2013 e tendo em vista que não houve recursos (ou houve e foi mantida a penalidade).

III - ADEILDO LUIZ DA COSTA, em função da abertura do Processo Administrativo nº 5101.014316/2013 e tendo em vista que não houve recursos (ou houve e foi mantida a penalidade).

Art. 2º. Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações (C.S.C.I.) deste DETRAN/AL:

I - ADAIL MOURA GALVAO DE LIMA, P.A. 5101 - 001386/2015;

II - LEONARDO BEZERRA DE MORAES, P.A. 5101 - 001398/2015;

III - JOSE GLEIDSON LIMA FERREIRA JUNIOR, P.A. 5101 - 01389/2015;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 13 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 143582

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 8/2015

Protocolo nº 646/2015 - CASAL - C.I Nº 15/2015 - UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.645.784-15, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, s/n, Centro, Major Izidoro/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Santo Antônio, nº 46, Major Izidoro/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais),

O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 04 de março de 2015

Protocolo nº 646/2015 - CASAL - C.I Nº 15/2015 - UNBL  
 Autorizamos a elaboração do Contrato nº 8/2015 celebrado entre a CASAL e o SENHOR JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA observando a legislação vigente. Homologado em: 06.02.2015

Protocolo 143743

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO  
Nº 125/2011

Protocolo nº 2617/2015 - CASAL - C.I Nº 33/2015 - CPL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF/MF 101.616.864-00  
 CONTRATADA: EMPRESA ENOPS ENGENHARIA S.A

OBJETO: Fica autorizado o registro do valor de R\$ 267.214,03 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e tres centavos), devidamente comprometido através das Solicitações de Compras nº 00011146 e 0001147, para cumprimento dos pagamentos dos serviços contratados, durante o período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 11 de dezembro de 2014 a 11 de abril de 2015, em face da celebração do Terceiro Termo Aditivo, firmado em 11 de dezembro de

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2015/DETRAN/  
AL

P.A.: 1204-000710/2015/ PGE; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 116; 1º PARTICIPE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, sediada na Av. Assis Chateaubriand, representada pelo seu Procurador Geral, Doutor Francisco Malaquias de Almeida Junior, CPF nº 163.373.444-72; 2º PARTICIPE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado neste ato por seu Diretor presidente o Doutor Antonio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49. GESTOR

5A

